



# Câmara Municipal de Barueri

PROJETO DE LEI Nº 155 DE 10 DE Fevereiro DE 1.953

A CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

Art.º 1º.- Fica concedida ao X de Setembro F.C. de Vila Nova uma subvenção na importancia de ₩ 1.000,00 ( Um mil cruseiros).

Art. 2º - O crédito para a despesa prevista no antigo anterior serás coberto pelo excesso da arrecadação do exercício vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Barueri, 10 de Fevereiro de 1.953

Aristides da Costa e Silva.